

CARTÃO BRANCO – PERGUNTAS FREQUENTES

- **O que é o Cartão Branco?**
É um recurso pedagógico que visa reconhecer e destacar comportamentos eticamente relevantes na prática desportiva.

Trata-se de uma medida pioneira, em Portugal e no estrangeiro.
- **Quem promove o Cartão Branco?**
O PNED-Plano Nacional de Ética no Desporto.
- **Quem pode aderir ao Cartão Branco?**
Qualquer entidade que promova atividades desportivas (por exemplo, federações, clubes, municípios, associações sem fins lucrativos e outras)
- **A quem se destina?**
Praticantes, equipa técnica, público...
- **Quem mostra o Cartão Branco?**
O árbitro/juiz.
- **Pode ser aplicado numa modalidade qualquer?**
Sim (no caso das federações, desde que esteja de acordo com os respetivos regulamentos específicos).
- **E se uma modalidade nunca aplicar cartões? Neste caso, justifica-se aderir ao Cartão Branco?**
Sim. Pode ser aplicado numa modalidade que não apresente cartões (por ex, Cartão Amarelo), já que o Cartão Branco visa distinguir um ato de *fairplay*, independentemente da modalidade desportiva.
- **Há número limite de apresentação do Cartão Branco?**
Não.
- **Há escalões/categorias privilegiadas para a amostragem?**
A amostragem junto dos escalões de formação é especialmente importante para o reforço de competências, a nível do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a assimilação e difusão de valores.
No entanto, os Cartões Brancos podem ser alvo de amostragem em qualquer escalão/categoria, já que constituem também um estímulo e uma referência para os próprios, mas também para os restantes envolvidos na modalidade.
- **O Cartão Branco pode ser objeto de menção no regulamento de uma Federação?**
Sim.
Esta medida representaria uma boa prática da Federação, ilustrativa do seu inequívoco interesse, motivação e determinação em fomentar o *fairplay*.
- **Só há um modelo de Cartão Branco?**
Sim.
É o PNED/Plano Nacional de Ética do Desporto que disponibiliza o Cartão Branco.

- **Como se adere ao Cartão Branco?**
Apresentando uma manifestação de interesse, endereçada ao Coordenador do PNED (disponível na área Documentos, designada por “Manifestação de Interesse”)
- **Quando se recebe o Cartão Branco?**
O PNED disponibilizará o Cartão Branco o mais brevemente possível, após a receção da manifestação de interesse e sua análise.
- **A adesão ao Cartão é formalizada?**
Sim, mediante a assinatura de um memorando, a estabelecer entre a entidade e o PNED, numa cerimónia, para o efeito.
- **O Cartão Branco só pode ser aplicado após a assinatura do memorando?**
Não. Tratando-se de uma boa prática, o Cartão Branco pode passar a ser aplicado assim que o PNED o disponibilizar.
- **Exemplos de situações merecedoras da apresentação do Cartão Branco?**
 - Um/a jogador/a ajuda o adversário numa situação em que este necessita de ajuda
 - Um/a espetador/a apoia de forma positiva e com *fairplay* ambas as equipas.
 - Um/a treinador/a incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que necessitem;

O PNED disponibiliza uma listagem com exemplos de comportamentos passíveis de amostragem do Cartão Branco, num formulário para preenchimento pelo árbitro/juiz, no final do jogo (disponível na área Documento, designado por “Registo Interno Cartão Branco”). Este documento é para uso interno, de cada entidade.

- **Qual a importância das entidades registarem o número de amostragens do Cartão Branco?**
O PNED disponibiliza um instrumento para as entidades registarem o número de amostragens do Cartão Branco, por época desportiva (disponível na área Documentos, designado por “Cartão Branco Compilação Periódica”)

Esta medida é muito importante para as entidades poderem ter indicadores da sua aplicação e para o próprio PNED conhecer o impacto da amostragem do Cartão Branco.
- **Onde posso encontrar documentos relacionados com o Cartão Branco?**
Existe um campo “Documentos”, no final da página do site do PNED, onde podem ser encontrados documentos úteis para as entidades aderentes (<http://www.pned.pt/recursos-pedagogicos/cartao-branco.aspx>)

Exemplo: O documento “Normas” disponibiliza alguns referenciais importantes, em termos de compromisso, regras, e ainda, exemplos de comportamentos passíveis de amostragem do Cartão Branco. Destina-se a ser adaptado por cada entidade, para uso interno.

- **Onde se podem tirar outras dúvidas?**
Junto do PNED (endereçar um e-mail para conceicao.soares@ipdj.pt)